

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN, localizada na Fazenda do Aranha , 1º subdistrito interior, Campos Novos Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.356.967/0001-07.

OBJETO SOCIAL

3.1 Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social a construção, operação e exploração, mediante concessão de uso de bem público, da Usina Hidrelétrica Campos Novos, bem como do respectivo sistema de transmissão associado, nos termos do [Contrato de Concessão de Uso de Bem Público ("**Contrato de Concessão**")].

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CNEN12/BRCNENDBS019
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRADESCO BBI
Banco Liquidante	BRANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriurador	BRANCO BRADESCO S.A.
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/1
Valor Total da Emissão	6.400.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	384.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	11/09/2017
Data de Vencimento	15/09/2020

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.2. Subscrição</p> <p>4.2.1. Prazo de Subscrição As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.</p> <p>4.2.2. Preço de Subscrição e integralização O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário, podendo ser objeto de ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder em comum acordo com a Emissora ("Preço de Subscrição das Debêntures").</p> <p>4.3. Integralização e Forma de Pagamento As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, no ato de subscrição, em uma única data ("Data de Integralização"), de acordo com os procedimentos adotados pela B3.</p>
Remuneração	%DI 1.075
Data de Integralização	27/09/2017
Repactuação	<p>4.6. Repactuação Não haverá repactuação programada das Debêntures.</p>

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5. Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para negócios de gestão ordinária da Emissora, bem como para transferência de recursos aos seus acionistas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CNEN22/BRCNENDBS027
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BRADESCO BBI
Banco Liquidante	BRANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriurador	BRANCO BRADESCO S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/2
Valor Total da Emissão	6.400.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	256.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	11/09/2017
Data de Vencimento	15/09/2022

4.2. Subscrição

4.2.1. Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

4.2.2. Preço de Subscrição e integralização

O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário, podendo ser objeto de ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder em comum acordo com a Emissora ("**Preço de Subscrição das Debêntures**").

4.3. Integralização e Forma de Pagamento

As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, no ato de subscrição, em uma única data ("**Data de Integralização**"), de acordo com os procedimentos adotados pela B3.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Remuneração	%DI 1.075
Data de Integralização	27/09/2018
Repactuação	4.6. Repactuação Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5. Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para negócios de gestão ordinária da Emissora, bem como para transferência de recursos aos seus acionistas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	384.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	384.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	384.000
B3	31/08/2020	0	0	0	0	0	0	384.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	256.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	256.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	256.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	256.000

GARANTIA

4.1.10 Garantia Real

4.1.10.1. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora nesta Escritura, a Emissora dará, em cessão fiduciária, ao Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas, em conformidade com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios a ser celebrado entre as Partes ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes (i) dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Emissora e indicados no Contrato de Cessão Fiduciária ("**Contratos de Venda de Energia**"); e (ii) da conta bancária mantida pela Emissora no Banco Bradesco S.A., conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária ("**Conta Vinculada**"), onde serão depositados os recursos decorrentes dos Contratos de Venda de Energia ("**Garantia Real**").

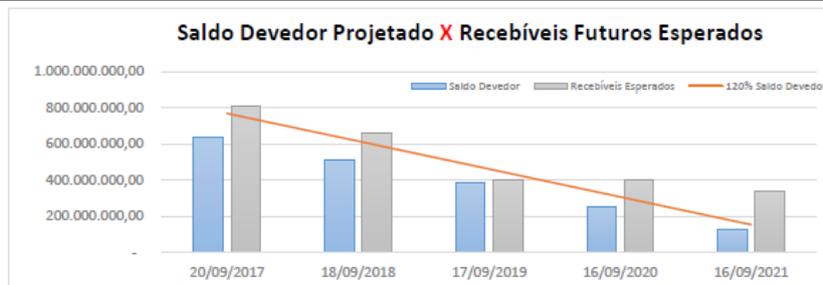
4.1.10.2. O Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser registrado, a expensas da Emissora, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartórios Competentes**"), no prazo indicado na Cláusula 2.6 acima.

Histórico Saldo Devedor

Primeira Série					
Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	Valor Nominal	Juros	Quantidade	Saldo Devedor
20/09/2017	20/09/2017	1.000,00000000	0,00000000	384.000	384.000.000,000000
15/09/2017	18/09/2018	666,66700000	0,1761801	384.000	256.067.781,150720
15/09/2019	17/09/2019	333,33400000	0,0815235	384.000	128.031.561,020160
15/09/2020	16/09/2020	0,00000000	0,00000000	384.000	0,000000

Segunda Série					
Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	Valor Nominal	Juros	Quantidade	Saldo Devedor
20/09/2017	20/09/2017	1.000,00000000	0,00000000	256.000	256.000.000,000000
15/09/2017	18/09/2018	1.000,00000000	0,2642700	256.000	256.067.653,117440
15/09/2019	17/09/2019	1.000,00000000	0,2445700	256.000	256.062.609,920000
15/09/2020	16/09/2020	1.000,00000000	0,0802900	256.000	256.020.554,240000
15/09/2021	16/09/2021				
15/09/2022	16/09/2022				

Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	SD 1ª Série	SD 2ª Série	SD Total	120% Saldo Devedor	Receíveis Esperados	Status
20/09/2017	20/09/2017	384.000.000,0000	256.000.000,0000	640.000.000,0000	768.000.000,0000	811.062.013,6100	Ok
15/09/2017	18/09/2018	256.067.781,1507	256.067.653,1174	512.135.434,2682	614.562.521,1218	662.507.936,6725	Ok
15/09/2019	17/09/2019	128.031.561,020160	256.062.609,920000	384.094.170,9402	460.913.005,1282	541.212.454,4081	Ok
15/09/2020	16/09/2020	0,000000	256.020.554,240000	256.020.554,2400	307.224.665,0880	530.949.184,0391	Ok
15/09/2021	16/09/2021						
15/09/2022	16/09/2022						



AMORTIZAÇÃO

As datas de pagamento de Amortização estão definidas no item "Pagamentos Programados e Efetuados".

REMUNERAÇÃO

As datas de pagamento de Remuneração estão definidas no item "Pagamentos Programados e Efetuados".

RESGATE ANTECIPADO

5.2.1. A Emissora poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério: (i) o resgate facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Facultativo"); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário da respectiva série ("Amortização Extraordinária Facultativa"), em qualquer caso, observadas as condições e os prazos das Cláusulas abaixo, mediante pagamento: (i) do Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures objeto do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização das Debêntures, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, observado o previsto na Cláusula 5.2.1.2 abaixo ("Valor Base"); e (ii) de prêmio, conforme percentuais indicados na tabela abaixo, calculado de acordo com a fórmula estabelecida na Cláusula 5.2.1.1 abaixo ("Prêmio").

Meses Decorridos da Data de Emissão	Prêmio
-------------------------------------	--------

Da data de emissão até 31/08/2019 (inclusive)	0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano
De 01/09/2019 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano

5.2.1.1. O Prêmio será igual ao somatório dos valores apurados, de acordo com a fórmula a seguir, com base na data e valor de cada parcela de amortização programada vincenda após a data do Resgate Facultativo ou de cada data de Amortização Extraordinária Facultativa, e incidente, proporcionalmente, ao valor a ser pago antecipadamente de cada parcela de amortização programada vincenda.

$$\text{Prêmio} = \sum_{i=1}^n \frac{D_i}{252} \times \text{Percentual do Prêmio} \times \frac{AP_i}{SVN} \times VA$$

Onde:

Prêmio = Valor do prêmio em R\$/debênture, da respectiva série, apurado com 8 (oito casas) decimais, sem arredondamento;

n = o número de ordem das amortizações programadas da respectiva série após a data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme descrito na Cláusula 4.7 acima;

Di = quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa e a respectiva i-ésima data de amortização programada;

Percentual do Prêmio = percentual determinado pela data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme a tabela acima;

APi = valor unitário de cada amortização programada do Valor Nominal Unitário da respectiva série, na respectiva i-ésima data de amortização programada, antes do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa;

SVN = saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série antes do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa;

VA = valor nominal a ser pago antecipadamente por ocasião do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.2. O valor do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa devido pela Emissora será acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora, caso aplicável.

5.2.3. A Emissora deverá comunicar, via notificação individual à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3, ou publicação de aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.9 acima, sobre a realização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso. O pagamento das Debêntures resgatadas ou amortizadas será realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures depositadas eletronicamente na B3 ou mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.4. A comunicação mencionada na Cláusula 5.2.3 acima deverá conter ao menos: (i) a data para realização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso; (ii) o montante do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, apurado no dia anterior à data da publicação ou envio da notificação; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.5. O pagamento do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, deverá ser realizado na data indicada na respectiva comunicação do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa e deverá abranger proporcionalmente todas as Debêntures, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.6. As Debêntures resgatadas deverão ser canceladas pela Emissora.

5.2.7. Não será permitido o resgate parcial das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, nem o resgate de apenas uma das séries das Debêntures, ainda que em sua totalidade.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ENERCAN-0011-2021

Florianópolis, 09 de Março de 2021.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar
CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pelo presente declarar que nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie Garantia Real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em 2 (duas) séries, da Campos Novos Energia S.A.”, a ENERCAN – Campos Novos Energia S.A. atesta: (i) que permanecem válidas as disposições contidas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie Garantia Real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em 2 (duas) séries, da Campos Novos Energia S.A.”, celebrado em 11 de setembro de 2017, (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da ENERCAN – Campos Novos Energia S.A perante os Debenturistas.

Atenciosamente,

ENERCAN – Campos Novos Energia S.A

ENERCAN - Campos Novos Energia S.A.
Rua Lauro Linhares, 2010 – Bloco B, 1º Andar - Florianópolis – SC
CEP – 88.036-002
Fone: (48) 3331-0000; Fax: (48) 3331-0031

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
02/01/2018	05/02/2018	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,95	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
02/07/2018	15/08/2018	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,99	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
02/01/2019	05/02/2019	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,11	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
01/07/2019	15/08/2019	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,97	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
31/12/2019	05/02/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,67	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
01/07/2020	23/07/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,57	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
31/12/2020	30/03/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,28	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/03/2018	15/03/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 34,29712999	-
17/09/2018	17/09/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 34,45199999	-
17/09/2018	17/09/2018	Amortização Variavel	33,3333%	Liquidado	R\$ 333,333000	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 21,87171760	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 22,52543792	-
16/09/2019	16/09/2019	Amortização Variavel	33,3333%	Liquidado	R\$ 333,33300000	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,33543667	-
15/09/2020	15/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,79910293	-
15/09/2020	15/09/2020	Amortização Variavel	33,3334%	Liquidado	R\$ 333,33400000	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/03/2018	15/03/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 34,29712999	-
17/09/2018	17/09/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 34,45199999	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 32,80756000	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 33,78814000	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 25,00626000	-
15/09/2020	15/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 14,39728000	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,92440999	-
15/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2021	-	Amortização Constante	50,00%	Agendado	-	-
15/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
12/09/2022	-	Amortização Constante	50,00%	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 2ª Série

Planilhas de PU da 1ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 20/03/2020 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 06/05/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 12/11/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 19/02/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

*Campos Novos Energia S.A.
Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020***Notas explicativas às Demonstrações financeiras***(Em milhares de Reais)***1 Contexto operacional****a. A Companhia**

A Campos Novos Energia S.A. (doravante referida também como "ENERCAN" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objetivo e principal atividade operacional a construção, operação e exploração da Usina Hidrelétrica Campos Novos ("UHE Campos Novos"), localizada no rio Canoas entre os municípios de Campos Novos e Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, e do Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 43/2000, firmado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A Companhia tem sede em Campos Novos - SC, tendo sido constituída em 21 de julho de 1999.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

CAMPOS NOVOS ENERGIA S.A. - ENERCAN - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Ativo Circulante	265,347	219,121					
Ativo Não Circulante	942,454	1,008,055					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	446,195	390,822					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	129,386	133,548					
Passivo Não Circulante	257,710	375,978					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	127,896	255,756					
Patrimônio Líquido	503,896	460,377					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	719,581	650,899					
Lucro Bruto	499,992	425,678					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	482,612	406,675					
Lucro antes dos Impostos	465,787	375,919					
Lucro/prejuízo Do Exercício	308,765	250,740					
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	0.38	0.29					
Liquidez Corrente	0.59	0.56					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.40	1.67					
Endividamento Oneroso	0.51	0.85					
Margem Bruta	0.69	0.65					
Margem Operacional	0.67	0.62					
Margem Líquida	0.43	0.39					
Retorno Sobre o PL (ROE)	158.23%	119.61%					

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da
Campos Novos Energia S.A.
Campos Novos – SC

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Campos Novos Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Campos Novos Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme divulgado na nota explicativa 1h às demonstrações financeiras, em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 1º de dezembro de 2020, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, com a finalidade de repactuar o risco hidrológico, também conhecido como GSF (Generation Scaling Factor). Dessa forma, foi assegurado às geradoras hídricas que participam do MRE (Mecanismo de Realocação de Energia) uma extensão no prazo da concessão em contrapartida da desistência das discussões judiciais existentes, o que a Companhia já havia efetuado na primeira repactuação do GSF proposta pelo Governo Federal ocorrida em 2016.

Dessa forma, a extensão do período da concessão depende de ato não oneroso sob controle da Companhia. Contudo, o ativo referente a essa extensão, mensurado pelo órgão regulador com valor equivalente a R\$ 156.555 mil, não foi reconhecido em seu balanço patrimonial em 2020, o que representa um desvio em relação às disposições do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que estabelece que um ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2020 o ativo intangível e o imposto de renda diferido no passivo não circulante estão apresentados a menor no montante de



R\$ 156.555 mil e R\$53.229 mil, respectivamente, assim como, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e o patrimônio líquido nesta data estão apresentados a menor no montante de R\$103.326 mil, após os efeitos tributários.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito acima na seção “Base para opinião com ressalva” não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a



fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Cristiano Jardim Seguecio
Contador CRC SP-244525/O-9 T-RS

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (b) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 1ª Série a que se refere este relatório uma vez que a série foi VENCIDA em 15/09/2020 (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 530.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	318.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2017
Data de vencimento:	15/12/2020
Taxa de Juros:	%DI 1.0775
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário